



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 54 DE 26 DE JULHO DE 2023**

“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** na Lei Orçamentária Anual do município de Silveiras vigente no exercício de 2023, e dá outras providências.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº **1.256 de 25/07/2023**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Diretoria de Finanças do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) observado o disposto no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Orçamentária Anual do município de Silveiras vigente, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
01.01.01 - LEGISLATIVO	01.031.0012.2029 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.46	01	R\$ 28.800,00
				<b>R\$ 28.800,00</b>

**Art. 2º** Os seguintes créditos adicionais especiais serão cobertos por recursos provenientes da **anulação total ou parcial** das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do inciso III, § 1º, do art.43, da Lei Federal no 4.320 de 17 de março de 1964.

11  
9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197


CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

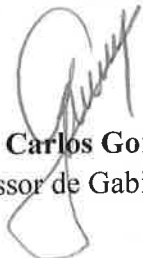
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>FONTE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
01.01.01 - LEGISLATIVO	01.031.0012.2029 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.39.00	01	- R\$ 28.800,00
				<b>- R\$ 28.800,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 26 de julho de 2023

  
**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

  
**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete